



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
03ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
08/02/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02060014 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA, MOACYR TEÓFILO NETO, NO SENTIDO DE DETERMINAR UMA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA SANTA ISABEL, 88 - CEP: 57.045-310, E NA TRAVESSA ALBA MENDES FALCÃO, 169 - CEP: 57.045-235 - BARRO DURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02060015 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, ANDRÉ DOS SANTOS COSTA, NO SENTIDO DE PROMOVER A COLOCAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA INDUSTRIAL CÍCERO TOLEDO, (346, AL 101) CEP: 57.022-170 - JARAGUÁ	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02060019 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA OLAVO BILAC, SÃO JORGE, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02060020 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA NO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, RUA AA, VERGEL DO LAGO, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070001 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DESEMBARGADOR INOCÊNCIO LINS, LOCALIZADA NO BAIRRO PRADO, MACEIÓ/AL, CEP 57010-240.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070002 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA PIAUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO PRADO, MACEIÓ/AL, CEP 57010-330.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070003 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA PIAUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO PRADO, MACEIÓ/AL, CEP 57010-330.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070004 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS VERTICAIS DE SINALIZAÇÃO PÚBLICA INDICANDO SENTIDO E PARADA NA RUA PIAUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO PRADO, MACEIÓ/AL, CEP 57010-330	DISCUSSÃO ÚNICA

9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070005 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA RODRIGUES ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO PRADO, MACEIÓ/AL, CEP 57010-280.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070006 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA MANAUS, LOCALIZADA NO BAIRRO PRADO, MACEIÓ/AL, CEP 57010-157.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070007 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS VERTICAIS DE SINALIZAÇÃO PÚBLICA INDICANDO SENTIDO E PARADA NA RUA MANAUS, LOCALIZADA NO BAIRRO PRADO, MACEIÓ/AL, CEP 57010-157.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070013 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NAS PRINCIPAIS DO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, BAIRRO DO BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070015 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA ÁREA VERMELHA QUADRA Y 01, LOCALIZADA CONJUNTO APRÍGIO VILELA, BAIRRO DO BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070017 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVIO SOCIAL (PRAÇA), NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADA NA ÁREA VERMELHA QUADRA Y 01, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070018 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVIO SOCIAL (PRAÇA), NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADA NA ÁREA VERMELHA QUADRA Y 01, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070021 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CONJUNTO MILICIANO, LOCALIZADA PRÓXIMO A ESCOLA LIMA BARRETO, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070022 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO CONJUNTO MILICIANO, LOCALIZADO PRÓXIMO ESCOLA LIMA BARRETO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070023 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NO CONJUNTO MILICIANO, LOCALIZADO PRÓXIMO A ESCOLA LIMA BARRETO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070024 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADO EM FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENDITO I	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01310009 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ALAMEDAS JATIÚCA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENDITO I.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070028 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ALAMEDAS JATIÚCA, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070029 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA AO LADO DA SANAMA, NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA

23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070012 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA RESTAURAÇÃO DAS ESCADARIAS DA RUA ALCÍDES RAMOS DE LIMA - JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070014 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁTICA EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02070016 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA O ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO A RESPEITO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES BEZERRA, NA MANGABEIRAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	REQUERIMENTO	PROCESSO WEB N° 02050015 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO ACERCA DO PAPEL DO IPREV DENTRO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 08110005 /2022	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA	PRIMEIRA DISCUSSÃO
28	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 08140058 /2023	VEREADORA GABY RONALSA	CONCEDE A COMENDA PIERRE CHALITA À ILUSTRE BANDA AFRO AFOXÉ, PELOS SERVIÇOS EM PROL DA CULTURA, PRESTADOS À CIDADE MACEIÓ.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar uma limpeza e capinação na Rua Santa Isabel, 88 - CEP: 57.045-310, e na Travessa Alba Mendes Falcão, 169 – CEP: 57.045-235 – Barro Duro.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar uma limpeza e capinação na Rua Santa Isabel, 88 - CEP: 57.045-310, e na Travessa Alba Mendes Falcão, 169 – CEP: 57.045-235 – Barro Duro.

O pedido tem sua origem na insatisfação externada pelos moradores da região que está dominada pelo mato alto e descartes irregular de lixo.

Ressalto aos apelos feitos pelos moradores daquela região que necessitam deste serviço.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição. Seguem fotos em anexo.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de fevereiro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, André dos Santos Costa, no sentido de promover a colocação de uma faixa de pedestre na Avenida Industrial Cícero Toledo, (346, AL 101) CEP: 57.022-170 - Jaraguá

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, André dos Santos Costa, no sentido de promover a colocação de uma faixa de pedestre na Avenida Industrial Cícero Toledo, (346, AL 101) CEP: 57.022-170 – Jaraguá, mais precisamente entre a capelinha do Jaraguá e a Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas.

A presente indicação tem por objetivo a colocação de uma faixa de pedestre na localização supracitada, tal solicitação se faz necessária pelo fato de não haver nenhuma faixa de pedestre nas proximidades da Capelinha do Jaraguá, onde ocorre a visitação de turistas e usuários da nossa cidade naquela região e garantir a segurança dos pedestres durante travessia das vias. O perigo é real devido à ausência da mesma.

Para melhor ilustrar o local da colocação da faixa de pedestre, naquela região, deixo aqui, nesse documento, fotos em anexo.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de fevereiro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBANOVAES DECASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 060/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA
OLAVO BILAC, SÃO JORGE, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua necessita urgente de pavimentação, considerando que se faz necessário a visita da equipe técnica para se fazer um serviço para melhorar a fluidez, de modo que ajude a população a trafegar com mais segurança, sem lama e buracos, inclusive ajudando na acessibilidade para as pessoas com redução de mobilidade e com deficiência física.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a recuperação e pavimentação da rua acima.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 06 de Fevereiro de 2024.

Teca Nelma
Vereador por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DECASTRONETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 061/2024

–

GVTN/CMM

**SOLICITA A LIMPEZA NO CONJUNTO VIRGEM DOS
POBRES I, RUA AA, VERGEL DO LAGO, MACEIÓ- AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 06 de Fevereiro de
2024.

TecaNelma
Vereadorapor Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 013/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho, solicitando o recapeamento asfáltico na Rua Desembargador Inocência Lins, localizada no Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-240.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária o recapeamento asfáltico tendo em vista que a via está com diversas falhas no asfalto, ocasionando risco aos pedestres e veículos que transitam no local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 014/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

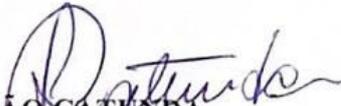
Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para a Senhora Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública Camila Soares Porciúncula, solicitando a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led na Rua Piauí, localizada no Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-330.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a troca de das lâmpadas da iluminação pública, visando que haja uma melhoria na iluminação da rua já que o LED emite uma luz mais clara e brilhante do que as lâmpadas convencionais, tornando a visibilidade noturna melhor e aumentando a sensação de segurança nas ruas.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos e têm uma vida útil muito maior do que as lâmpadas convencionais. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 015/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novais de Castro Neto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teófilo Neto, solicitando que seja realizada limpeza urbana, capinação e retirada de entulhos na Rua Piauí, localizada no Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-330.

Faz-se necessário a limpeza urbana adequada na referida rua, tendo em vista que ajuda a prevenir a propagação de doenças causadas por lixo, resíduos e sujeira, além de proteger o meio ambiente, prevenindo a poluição do solo, da água e do ar.

Desta forma, é necessário melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade de Maceió.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 016/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, solicitando a implantação das placas verticais de sinalização pública indicando sentido e parada na Rua Piauí, localizada no Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-330.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a implantação das placas indicando sentido e quebra-molas a fim de orientar os condutores de veículos que transitam na região.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 017/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novais de Castro Neto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

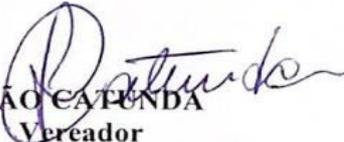
Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho, solicitando que seja realizada a desobstrução e manutenção dos bueiros localizados na Rua Rodrigues Alves, localizada no Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-280.

Faz-se necessária a desobstrução dos bueiros existentes na referida rua tendo em vista que há regulares transbordamentos que ocasionam problemas para as pessoas que transitam no local.

Sendo assim, é necessário melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local onde existem vários comércios.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 018/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para a Senhora Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública Camila Soares Porciúncula, solicitando a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led na Rua Manaus, localizada no Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-157.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a troca de das lâmpadas da iluminação pública, visando que haja uma melhoria na iluminação da rua já que o LED emite uma luz mais clara e brilhante do que as lâmpadas convencionais, tornando a visibilidade noturna melhor e aumentando a sensação de segurança nas ruas.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos e têm uma vida útil muito maior do que as lâmpadas convencionais. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 019/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

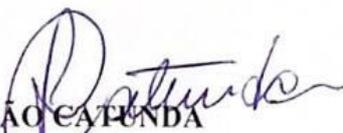
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, solicitando a implantação das placas verticais de sinalização pública indicando sentido e parada na Rua Manaus, localizada no Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-157.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a implantação das placas indicando sentido e quebra-molas a fim de orientar os condutores de veículos que transitam na região.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 19/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NAS PRINCIPAIS DO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 20/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA ÁREA VERMELHA QUADRA Y 01, LOCALIZADA CONJUNTO APRÍGIO VILELA, BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº21/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADA NA ÁREA VERMELHA QUADRA Y 01, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a presente solicitação se faz necessária para proporcionar uma área de lazer para os moradores e visitantes do conjunto supracitado.

CONSIDERANDO que a referida construção agrega valores paisagístico e urbanístico para a comunidade.

CONSIDERANDO que hoje em dia o espaço só está servindo para descarte irregular de lixo, contribuindo para proliferação de insetos, o local tem área grande ao lado do posto de combustível.

CONSIDERANDO que a construção dessa praça pública em área de lazer, trata significativa melhoria na qualidade e vida dos inúmeros residentes do bairro do São Jorge que há anos almejam por essas benfeitorias.

Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº21/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADA NA ÁREA VERMELHA QUADRA Y 01, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a presente solicitação se faz necessária para proporcionar uma área de lazer para os moradores e visitantes do conjunto supracitado.

CONSIDERANDO que a referida construção agrega valores paisagístico e urbanístico para a comunidade.

CONSIDERANDO que hoje em dia o espaço só está servindo para descarte irregular de lixo, contribuindo para proliferação de insetos, o local tem área grande ao lado do posto de combustível.

CONSIDERANDO que a construção dessa praça pública em área de lazer, trata significativa melhoria na qualidade e vida dos inúmeros residentes do bairro do São Jorge que há anos almejam por essas benfeitorias.

Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 22/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CONJUNTO MILICIANO, LOCALIZADA PRÓXIMO A ESCOLA LIMA BARRETO, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº23/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“OPERAÇÃO TAPA BURACO NO CONJUNTO MILICIANO, LOCALIZADO PRÓXIMO ESCOLA LIMA BARRETO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o asfalto danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois as ruas tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 24/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Superintendente Municipal da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“PODA DE ÁRVORES NO CONJUNTO MILICIANO, LOCALIZADO PRÓXIMO A ESCOLA LIMA BARRETO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido feito pelos moradores da rua supracitada, tendo em vista que as árvores em questão estão com galhos muito alto, chegando próximo as fiações elétricas da rua, podendo causar danos no abastecimento elétricos das residências próximo ao local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 25/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADO EM FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENDITO I.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº26/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ALAMEDAS JATIÚCA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENDITO I.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o asfalto danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois as ruas tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 27/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ALAMEDAS JATIÚCA, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de fevereiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 28/2024– GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA AO LADO DA SANAMA, NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores que há vários anos reivindicam por melhorias na infraestrutura da rua supracitadas, que está no barro a anos se encontra com alguns buracos e a situação se agrava em dias de chuva. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais qualidade de vida e melhorar a acessibilidade. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2024

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO N° 766/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretario Municipal de Infraestrutura, para cumprir as devidas providências:

“RESTAURAÇÃO DAS ESCADARIAS DA RUA ALCÍDES RAMOS DE LIMA – JACINTINHO, MACEIÓ/AL”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam por esse serviço.

Tal serviço, elevará o bem-estar da comunidade, trazendo mais conforto e segurança, onde a ausência de corrimão, degraus e irregularidade do piso, fazem com que os residentes e transeuntes, corram riscos de acidentes.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



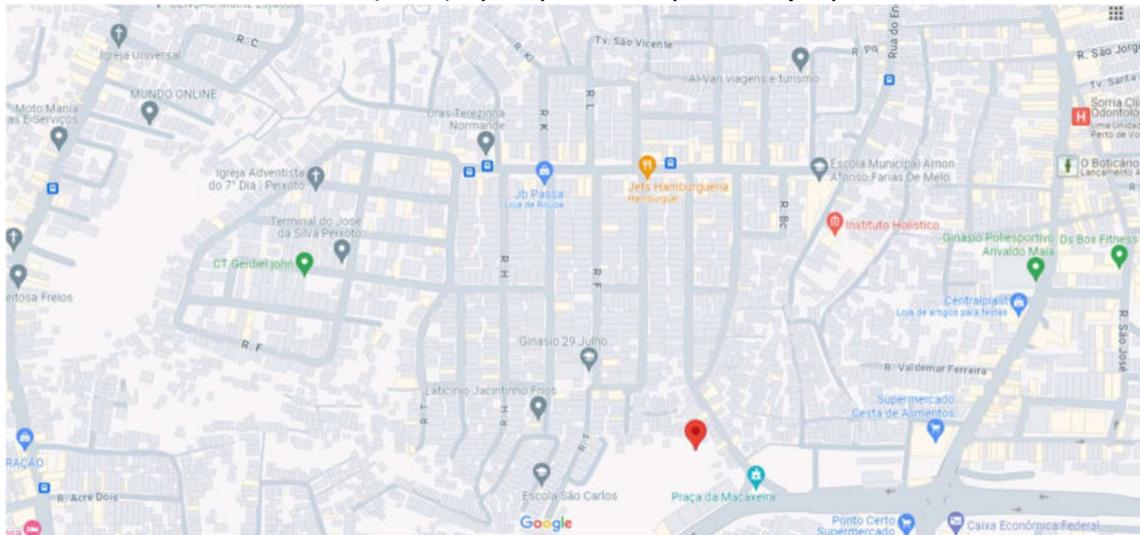


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



R. Alcides Ramos de Lima, 14 - Jacintinho, Maceió - AL, 57041-020



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 022/2024-GVLD

Solicita **obras de recuperação asfáltica em diversas ruas do Conjunto Village Campestre 2, bairro Cidade Universitária.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **obras de recuperação asfáltica em diversas ruas do Conjunto Village Campestre 2, bairro Cidade Universitária.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como propósito solicitar providências referentes à necessidade premente de recuperação das pistas nas seguintes vias: Av. João Paulo IV, Rua Cristina Braga, Rua da Alameda Paz, localizadas no Conjunto Village Campestre 2, bairro Cidade Universitária (ver imagens em anexo).

A situação crítica dessas vias é evidenciada por fundamentos que comprometem não apenas a qualidade do tráfego local, mas também representam um risco iminente à segurança dos moradores e transeuntes.

De maneira preocupante, os moradores, diante da inércia e da urgência da situação, tomaram medidas paliativas, incluindo a colocação de metralhas em uma tentativa frustrada de solucionar o problema. Tal medida é reflexo da gravidade da situação e da busca desesperada por uma solução temporária.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Diante do exposto, solicito que a Secretaria Municipal de Infraestrutura adote providências imediatas para a recuperação e estabilização das referidas vias. A celeridade nesse processo é crucial para evitar agravamentos da situação e para garantir a segurança e bem-estar dos residentes e usuários dessas importantes vias.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 6 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 023/2024-GVLD

Solicita **o atendimento de solicitação a respeito da Escola Municipal Maria de Lourdes Bezerra, na Mangabeiras.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, na pessoa da Sra. Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa, sugerindo que a mesma providencie **o atendimento de solicitação a respeito da Escola Municipal Maria de Lourdes Bezerra, na Mangabeiras.**

JUSTIFICATIVA

Foi recebida por este gabinete solicitação referente a necessidades da Escola Municipal Maria de Lourdes Bezerra, situada na Rua Dr. Roland Simon, 576, no bairro de Mangabeiras.

Segundo a solicitação, a Escola não possui condicionadores de ar nas salas e a ineficiência dos poucos ventiladores disponíveis contribui para salas de aula extremamente quentes, comprometendo o bem-estar e o rendimento de todos os envolvidos no processo educacional.

Além disso, observa-se que o potencial do prédio escolar está subutilizado, uma vez que existem salas desocupadas. Em um contexto em que a demanda por vagas educacionais é significativa, urge a necessidade de otimizar a utilização desses recursos para atender à crescente demanda da comunidade escolar.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Diante do exposto, sugiro a esta Secretaria que sejam tomadas medidas imediatas para a instalação de sistemas de refrigeração adequados nas salas de aula da Escola Maria de Lourdes Bezerra, garantindo assim um ambiente propício ao aprendizado. Além disso, propõe-se uma análise criteriosa do uso do espaço físico da Escola, visando à ocupação eficiente das salas disponíveis.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 6 de fevereiro de 2024.



LEONARDO DIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

REQUERIMENTO Nº. 05/2024

**REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA DISCUSSÃO ACERCA DO
PAPEL DO IPREV DENTRO DA
POLÍTICA MUNICIPAL DA
SEGURIDADE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, que seja realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada a discussão acerca de **PAPEL DO IPREV DENTRO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de uma audiência pública para discutir o papel do IPREV (Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maceió) dentro da política municipal da seguridade social é de suma importância para promover transparência, participação cidadã e efetividade nas políticas públicas relacionadas à previdência dos servidores municipais.

O IPREV desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos previdenciários dos servidores públicos municipais, sendo responsável pela gestão dos regimes de previdência, aposentadoria e pensão. Portanto, é essencial que haja um espaço de diálogo aberto e democrático para discutir questões relacionadas à sua atuação, políticas de investimento, sustentabilidade financeira, transparência na gestão e formas de garantir a proteção social dos servidores e seus familiares.

Uma audiência pública proporcionaria a oportunidade para os servidores, representantes da sociedade civil, especialistas em previdência e demais interessados participarem ativamente do debate, apresentando suas demandas, sugestões e questionamentos. Dessa forma, seria possível promover uma ampla reflexão sobre as políticas previdenciárias municipais, identificar desafios e buscar soluções coletivas para fortalecer o sistema de seguridade social em Maceió.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Assim, a realização de uma audiência pública sobre o papel do IPREV dentro da política municipal da seguridade social é um instrumento democrático e participativo que visa promover a transparência, a accountability e a efetividade das políticas públicas previdenciárias, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de fevereiro de 2024.

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

 drvalmirvereador

 gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR
AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO
PEIXOTO VIDINHA**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Senador Aurélio Viana (Decreto Legislativo nº 311/2003) à Marly do Socorro Peixoto Vidinha como forma de reconhecimento pelos prelevantes serviços prestados na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 11 de Agosto de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR
AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO
PEIXOTO VIDINHA**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 311/2003 foi instituída por esta casa, a Comenda Senador Aurélio Viana a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Marly do Socorro Peixoto Vidinha.

Marly Vidinha nasceu em um município do interior do Estado do Pará, às margens do rio Guamá, e é a filha mais velha dos cinco irmãos. Ainda na adolescência deixou sua cidade natal em busca de melhores condições de vida, residiu em Belém até o final da década de 80 quando mudou-se para Maceió.

Marly é mãe dos comunicólogos: Shuellen Peixoto e Henkeo Peixoto. Durante a infância de seus filhos, em 1992, iniciou o curso de Magistério dando os primeiros passos em sua carreira na área da educação. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde participou ativamente do movimento estudantil nas discussões nacionais em prol de melhorias na educação. Foi nesse processo que conheceu de maneira mais aprofundada as Leis de Diretrizes e bases. Formou-se em 2001 após apresentar a Tese de Conclusão de Curso (TCC), intitulada: “Os desafios da educação para pessoas jovens e adultas.”



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Na busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos, ainda em 2001, ingressou no curso de pós-graduação de Especialização em inspeção educacional, neste mesmo ano foi aprovada no concurso e passou a integrar o quadro da Secretaria Estadual de Educação, na área da inspeção educacional. Dois anos após, em 2003, Marly Vidinha foi aprovada em mais um concurso, passando a compor também o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED).

Em 2010 Marly alçou outros voos e cursou doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade Nacional CUYO, Faculdade de Filosofia e Letras na Argentina, onde pesquisou sobre o Programa Geração saber e a educação em Alagoas.

Atualmente Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Diante o exposto, e em reconhecimento ao relevante trabalho executado na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió, que se reitera o requerimento à concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Marly do Socorro Peixoto Vidinha.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 11 de Agosto de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08110005 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 127/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

DESPACHO

Ao Vereador Aldo Loureiro, para emitir parecer.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 21 de outubro de 2022 às 11h10.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 085/2022 - CCJRF

PROCESSO Nº:08110005/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2022

AUTOR: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Decreto Legislativo de nº 127/2022, protocolizado através do Processo nº 08110005/2022, de autoria da ilustre Vereadora TECA NELMA, que pretende conceder a “**COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA**”.

II – ANÁLISE

Cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura em Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 111/2022 foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer conforme o artigo 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Em sua justificativa, a nobre Parlamentar destaca a trajetória da Professora Doutora Marly do Socorro Peixoto Vidinha, nascida no interior do estado do Pará. Filha mais velha dos cinco irmãos, deixou sua cidade natal ainda adolescente em busca de melhores condições de vida.

Residiu em Belém até o final da década de 80 quando se mudou para Maceió. Em 1992 iniciou o curso de magistério. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na UFAL, sendo participante ativa do movimento estudantil em prol de melhorias na educação.

Formando-se em 2001, continuou sua busca por aprimoramento, ingressando no curso de pós-graduação em Inspeção Educacional. Aprovada em concurso público, passou a integrar o Quadro da Secretaria Estadual de Educação. Já em 2003, passou também a compor o Quadro da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

Municipal de Educação. Em 2010, cursou doutorado em Ciências da Educação pela Universidade de CUYO, na Argentina.

Atualmente, Marly Vidinha é Presidente do Conselho Estadual de Educação, Vice-Presidente da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL).

Marly Vidinha também integra a Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq E COMÔE A Rede Internacional de Escolas Criativas.

III - VOTO

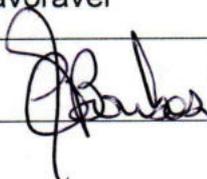
Portanto, em reconhecimento aos serviços prestados à educação e ao conhecimento ao município de Maceió, VOTO pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 127/2022, proposição protocolizada através do Processo nº08110005/2022 e concessão da honraria disposta no art. 312, IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual submeto a meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2022.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Relator

	Favorável	Contrário	Abstenção
SILVANIA BARBOSA			
TECA NELMA			
CHICO FILHO			
DR. VALMIR			
DEL. FÁBIO COSTA			
LEONARDO DIAS			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08110005 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 127/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Aldo Loureiro.

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de dezembro de 2022 às 19h14.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 08110005/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 08110005/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2022

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Decreto Legislativo de nº 127/2022, protocolizado através do Processo nº 08110005/2022, de autoria da ilustre Vereadora TECA NELMA, que pretende conceder a “**COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA**”.

II – ANÁLISE

Cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura em Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo de nº111/2022 foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer conforme o artigo 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Em sua justificativa, a nobre Parlamentar destaca a trajetória da Professora Doutora Marly do Socorro Peixoto Vidinha, nascida no interior do estado do Pará. Filha mais velha dos cinco irmãos, deixou sua cidade natal ainda adolescente em busca de melhores condições de vida.

Residiu em Belém até o final da década de 80 quando se mudou para Maceió. Em 1992 iniciou o curso de magistério. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na UFAL, sendo participante ativa do movimento estudantil em prol de melhorias na educação.

Formando-se em 2001, continuou sua busca por aprimoramento, ingressando no curso de pós-graduação em Inspeção Educacional. Aprovada em concurso público, passou a integrar o Quadro da Secretaria Estadual de Educação. Já em 2003, passou também a compor o Quadro da Secretaria Municipal de Educação. Em 2010, cursou doutorado em Ciências da Educação pela Universidade de CUYO, na Argentina.

Atualmente, Marly Vidinha é Presidente do Conselho Estadual de Educação, Vice-Presidente da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL).

Marly Vidinha também integra a Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq E COMÔE A Rede Internacional de Escolas Criativas.

III – VOTO

Portanto, em reconhecimento aos serviços prestados à educação e ao conhecimento ao município de Maceió, **VOTO pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 127/2022**, proposição protocolizada através do Processo nº08110005/2022 e concessão da honraria disposta no art. 312, IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual submeto a meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 21 de Novembro de 2022.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Chico Filho

Dr. Valmir

Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE4C5C1F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/12/2022. Edição 6576a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 08110005 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 127/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 07 de dezembro de 2022 às 11h10.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D95BE119

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 08160027/2022.

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 08160027/2022.
RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Cleber Costa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 08160027 e dispõe sobre conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió a PASTORA KEILA FERREIRA.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas o mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que a Pastora Evangélica e Conferencista Internacional e autora de uma das mais belas obras literárias, o livro Melhor Do Que Ganhar Jóias que em seu conteúdo mostra exemplos e lições que dignificam a beleza da mulher.

Segundo justificativa do nobre vereador, além do seu papel de mentora espiritual preside o IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência social – que ajuda centenas de famílias sem priorizar o credo religioso. Incentivando e priorizando a área educacional e assistência social, distribuindo mais de 25.000 cestas básicas por ano, fora outros cursos profissionalizantes.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei deve ser aprovado.

É o parecer.

JOÃO CATUNDA
Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENÓRIO
CAL MOUREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8CFDB6C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 11090004/2022.

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 11090004/2022.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a autoria do nobre Vereador Fabio Costa, que visa a concessão da Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. SENHOR ALDIR FERNANDO PEREIRA VALÕES ROCHA.

Esta proposta foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual opinou pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Decreto Legislativo. Sendo assim, cabe-me examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. E corroborando a legislação supramencionada, a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 26 e o art. 66, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

O presente projeto tem como objetivo conceder a Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Aldir Fernando Pereira Valões Rocha, Além de uma vida de trabalhos marcantes na área de comunicação, criou a ONG Arte Cultura e Meio Ambiente – ONG ACEMA em 1998, a rádio Cidade Santana do Ipanema em 2000, tendo conquistado, como presidente da ONG ACEMA, vários prêmios culturais através do Ministério da Cultura, Sucult, Alagoas, e Prefeitura de Santana do Ipanema e Ministério de Meio Ambiente, através do Projeto Água no Pote levou cidadania, educação e cultura, meio ambiente e formação profissional para mais de 400 crianças e adolescentes com a criação da primeira orquestra sinfônica do interior alagoano, grupos de dança de hip hop, Carimbó e de folclore nordestino com apresentações em São Paulo, Maceió e várias cidades de Alagoas.

Sendo assim, a proposição em apreço, goza, de grande mérito, tendo em vista todo o exposto.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito - que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador. É o parecer.

JOÃO CATUNDA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F2808C5E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 08110005/2022.

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 08110005/2022.
RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a autoria do nobre Vereadora Teca Nelma, que visa a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana a Sra. Marly Do Socorro Peixoto Vidinha.

Esta proposta foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual opinou pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Decreto Legislativo. Sendo assim, cabe-me examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e

cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. E corroborando a legislação supramencionada, a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 26 e o art. 66, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

O presente projeto tem como objetivo conceder a Comenda Senador Aurélio a Sra. Viana Marly Do Socorro Peixoto Vidinha, Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Sendo assim, a proposição em apreço, goza, de grande mérito, tendo em vista todo o exposto.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito - que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte -, do Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora.

É o parecer.

JOÃO CATUNDA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9AAF883

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 11110015/2021.**

PROCESSO Nº. 11110015/2021.

ASSUNTO: CONCESSÃO DA COMENDA TEREZA SOARES DA COSTA A SENHORA JOCELA CRISTINA DOS SANTOS.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria do vereador Dr. Walmir, dispõe sobre a concessão da Comenda Tereza Soares da Costa a Senhora Jocela Cristina dos Santos.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Dr. Walmir, que concede a Comenda Tereza Soares da Costa a Senhora Jocela Cristina dos Santos.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder a honraria Comenda Tereza Soares da Costa, a ser conferida a personalidades que se destacam no combate ao câncer de mama, preventivamente ou contribuindo para sua cura para a Médica Jocela

Cristina dos Santos, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade, na área da medicina oncológica.

Segundo justificativa do nobre vereador, a Médica Jocela Cristina dos Santos assumiu o cargo de Médica, sendo cedida para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes em 2005, onde até os dias atuais presta seus serviços no Centro de Oncologia (CACON), sendo sua principal área de atuação a oncologia feminina (mastologia e ginecologia oncológica), também em cirurgia geral na Unidade de Emergência do Hospital Geral do Estado, dedicando-se incansavelmente no atendimento de mulheres que em um momento delicado da vida, encontra nessa grande profissional um atendimento humanizado e qualificado, abrilhantando o serviço público no acesso a um tratamento digno e equitativo, realizado no CACON e HGE.

III. CONCLUSÃO

Por todas as razões acima, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Dr. Walmir, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2022.

VEREADOR JOÃO CATUNDA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C93D787C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 09080007.**

Processo Nº: 09080007

Projeto de Lei nº: 391/2022

Autor da Matéria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE ESTENDER O BENEFÍCIO DO PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.094, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, AOS ESTUDANTES RESIDENTES EM MACEIÓ E REGULARMENTE MATRICULADOS NOS ENSINOS TÉCNICO E SUPERIOR DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS SITUADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DA CAPITAL.

Relator: VEREADORA OLIVIA TENORIO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 391/2022 em análise, de autoria Poder Executivo Municipal, acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 7.094, de 27 de Outubro de 2021, para estender o benefício também aos estudantes residentes em Maceió e regularmente matriculados nos ensinos técnico e superior de instituições públicas e privadas situadas na região metropolitana da capital.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

PARECER N° ___/2022

PROCESSO N° 08110005/2022

PROJETO DE LEI N° 127/2022

AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA A SRA. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA.

RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a autoria do nobre Vereadora Teca Nelma, que visa a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana a Sra. Marly Do Socorro Peixoto Vidinha.

Esta proposta foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual opinou pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Decreto Legislativo. Sendo assim, cabe-me examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. E corroborando a legislação supramencionada, a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 26 e o art. 66, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

O presente projeto tem como objetivo conceder a Comenda Senador Aurélio a Sra. Viana Marly Do Socorro Peixoto Vidinha, Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Sendo assim, a proposição em apreço, goza, de grande mérito, tendo em vista todo o exposto.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito - que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte -, do Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora.

É o parecer.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA
RELATOR**

VOTOS A FAVOR

VOTOS CONTRA

ABSTENÇÃO



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08110005 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 127/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

DESPACHO

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 02 de agosto de 2023 às 15h16.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº: 127 / 2022

PROCESSO DE Nº: 08110005 / 2022

AUTORA: VEREADORA TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES
(PSD)

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À
MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Teca Nelma (PSD) que *dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Marly do Socorro Peixoto Vidinha.*

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honorarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 e art. 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Pois bem, após as considerações iniciais, passamos a reproduzir na íntegra a Biografia Circunstanciada da homenageada anexa ao presente Projeto de Lei:

- Marly Vidinha nasceu em um município do interior do Estado do Pará, às margens do rio Guamá, e é a filha mais velha dos cinco irmãos. Ainda na adolescência deixou sua cidade natal em busca de melhores condições de vida, residiu em Belém até o final da década de 80 quando mudou-se para Maceió.

- Marly é mãe dos comunicólogos: Shuellen Peixoto e Henkeo Peixoto. Durante a infância de seus filhos, em 1992, iniciou o curso de Magistério dando os primeiros passos em sua carreira na área da educação. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

(UFAL), onde participou ativamente do movimento estudantil nas discussões nacionais em prol de melhorias na educação. Foi nesse processo que conheceu de maneira mais aprofundada as Leis de Diretrizes e bases. Formou-se em 2001 após apresentar a Tese de Conclusão de Curso (TCC), intitulada: “Os desafios da educação para pessoas jovens e adultas.”

- Na busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos, ainda em 2001, ingressou no curso de pós-graduação de Especialização em inspeção educacional, neste mesmo ano foi aprovada no concurso e passou a integrar o quadro da Secretaria Estadual de Educação, na área da inspeção educacional. Dois anos após, em 2003, Marly Vidinha foi aprovada em mais um concurso, passando a compor também o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED).

- Em 2010 Marly alçou outros voos e cursou doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade Nacional CUYO, Faculdade de Filosofia e Letras na Argentina, onde pesquisou sobre o Programa Geração saber e a educação em Alagoas.

- Atualmente Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais para prosseguimento, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 09 de agosto de 2023.


Sylvania Barbosa
Relatora

VEREADOR	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS
Fracisco Holanda Filho		
Aldo Loureiro		
Leonardo Dias		
Olívia Tenório		
Gaby Ronalsa		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08110005 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 127/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Sylvania Barbosa

Maceió/AL, 25 de agosto de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 25 de agosto de 2023 às 10h39.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 08110005/2022.

PARECER
PROCESSO Nº 08110005/2022.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2022
INTERESSADA: VEREADORA TECA NELMA
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Teca Nelma (PSD) que *dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Marly do Socorro Peixoto Vidinha.*

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honorarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 e art. 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Pois bem, após as considerações iniciais, passamos a reproduzir na íntegra a Biografia Circunstanciada da homenageada anexa ao presente Projeto de Lei:

- Marly Vidinha nasceu em um município do interior do Estado do Pará, às margens do rio Guamá, e é a filha mais velha dos cinco irmãos. Ainda na adolescência deixou sua cidade natal em busca de melhores condições de vida, residiu em Belém até o final da década de 80 quando mudou-se para Maceió.

- Marly é mãe dos comunicólogos: Shuellen Peixoto e Henkeo Peixoto. Durante a infância de seus filhos, em 1992, iniciou o curso de Magistério dando os primeiros passos em sua carreira na área da educação. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde participou ativamente do movimento estudantil nas discussões nacionais em prol de

melhorias na educação. Foi nesse processo que conheceu de maneira mais aprofundada as Leis de Diretrizes e bases. Formou-se em 2001 após apresentar a Tese de Conclusão de Curso (TCC), intitulada: “Os desafios da educação para pessoas jovens e adultas.”

- Na busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos, ainda em 2001, ingressou no curso de pós-graduação de Especialização em inspeção educacional, neste mesmo ano foi aprovada no concurso e passou a integrar o quadro da Secretaria Estadual de Educação, na área da inspeção educacional. Dois anos após, em 2003, Marly Vidinha foi aprovada em mais um concurso, passando a compor também o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED).

- Em 2010 Marly alçou outros voos e cursou doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade Nacional CUYO, Faculdade de Filosofia e Letras na Argentina, onde pesquisou sobre o Programa Geração saber e a educação em Alagoas.

- Atualmente Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais para prosseguimento, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 09 de agosto de 2023.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Chico Filho

Leonardo Dias

Olívia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1A273345

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/09/2023. Edição 6759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08110005 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 127/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 01 de setembro de 2023 às 12h19.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 58/2023

Processo Nº: 08110005

Projeto de Decreto Legislativo nº: 127/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À SENHORA MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à senhora Marly do Socorro Peixoto Vidinha.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha.** Esta comenda foi criada através do Decreto Legislativo 311 de 2003, a ser conferida às personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió

Segundo a propositura, a homenageada:

Natural do Pará, mudou-se para Maceió na década de 80. Durante a infância de seus filhos, em 1992, iniciou o curso de Magistério dando os primeiros passos em sua carreira na área da educação. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde formou-se em 2001. Na busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos, ainda em 2001, ingressou no curso de pós-graduação de Especialização em inspeção educacional, neste mesmo ano foi aprovada no concurso e passou a integrar o quadro da Secretaria Estadual de Educação, na área da inspeção educacional. Dois anos após, em 2003, Marly Vidinha foi aprovada em mais um concurso, passando a compor também o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED). Em 2010 Marly alçou outros voos e cursou doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade Nacional CUYO, Faculdade de Filosofia e Letras na Argentina, onde pesquisou sobre o Programa Geração saber e a educação em Alagoas. Atualmente Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação



CÂMARA
Municipal de Maceió

dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Assim, em reconhecimento ao relevante trabalho executado na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, que **requer a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha**.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly Vidinha**, o qual se destacou na área de educação, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 58/2023

Processo Nº: 08110005

Projeto de Decreto Legislativo nº: 127/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À SENHORA MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à senhora Marly do Socorro Peixoto Vidinha.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha.** Esta comenda foi criada através do Decreto Legislativo 311 de 2003, a ser conferida às personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió

Segundo a propositura, a homenageada:

Natural do Pará, mudou-se para Maceió na década de 80. Durante a infância de seus filhos, em 1992, iniciou o curso de Magistério dando os primeiros passos em sua carreira na área da educação. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde formou-se em 2001. Na busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos, ainda em 2001, ingressou no curso de pós-graduação de Especialização em inspeção educacional, neste mesmo ano foi aprovada no concurso e passou a integrar o quadro da Secretaria Estadual de Educação, na área da inspeção educacional. Dois anos após, em 2003, Marly Vidinha foi aprovada em mais um concurso, passando a compor também o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED). Em 2010 Marly alçou outros voos e cursou doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade Nacional CUYO, Faculdade de Filosofia e Letras na Argentina, onde pesquisou sobre o Programa Geração saber e a educação em Alagoas. Atualmente Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação



CÂMARA
Municipal de Maceió

dos Inspetores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Assim, em reconhecimento ao relevante trabalho executado na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, que **requer a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha**.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly Vidinha**, o qual se destacou na área de educação, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 58/2023

Processo Nº: 08110005

Projeto de Decreto Legislativo nº: 127/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À SENHORA MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à senhora Marly do Socorro Peixoto Vidinha.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha.** Esta comenda foi criada através do Decreto Legislativo 311 de 2003, a ser conferida às personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió

Segundo a propositura, a homenageada:

Natural do Pará, mudou-se para Maceió na década de 80. Durante a infância de seus filhos, em 1992, iniciou o curso de Magistério dando os primeiros passos em sua carreira na área da educação. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde formou-se em 2001. Na busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos, ainda em 2001, ingressou no curso de pós-graduação de Especialização em inspeção educacional, neste mesmo ano foi aprovada no concurso e passou a integrar o quadro da Secretaria Estadual de Educação, na área da inspeção educacional. Dois anos após, em 2003, Marly Vidinha foi aprovada em mais um concurso, passando a compor também o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED). Em 2010 Marly alçou outros voos e cursou doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade Nacional CUYO, Faculdade de Filosofia e Letras na Argentina, onde pesquisou sobre o Programa Geração saber e a educação em Alagoas. Atualmente Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação



CÂMARA
Municipal de Maceió

dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Assim, em reconhecimento ao relevante trabalho executado na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, que **requer a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha**.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly Vidinha**, o qual se destacou na área de educação, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:626F73D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 08140058.

Parecer Nº: 57/2023
Processo Nº: 08140058.
Projeto de Decreto Legislativo nº: 95/2023
AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Gaby Ronalsa

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA
PIERRE CHALITA À BANDA AFRO AFOXÉ

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2023, de iniciativa da Vereadora Gaby Ronalsa, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**, pelos serviços em prol da Cultura, prestados à cidade Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 438/2009 e será conferida a personalidades, entidades ou instituições, através de seus representantes, que se destacaram no âmbito artístico e cultural.

Segundo a propositura, a homenageada:

É um grupo cultural fundado em 14 de setembro de 1993, no bairro do Trapiche, que a princípio se chamava grupo Afro Peloriente, vindo mais tarde, em 1994 adotar o nome Banda Afro Afoxé, hoje ligada ao movimento Afro Descendente de Alagoas. De início a banda buscou trabalhar com inúmeros jovens que viviam na marginalidade, buscando ressocializá-los através da música. Nesses quase 20 (vinte) anos de atividades, a Banda Afro Afoxé desempenhou um importante papel para os jovens mais carentes da comunidade do bairro Trapiche, não só de lá, mas de toda a cidade de Maceió, pois com o passar dos anos mais e mais jovens se juntavam ao grupo em busca de alimentar suas almas através da música, ocupando suas mentes e seu tempo ocioso com a cultura.

Assim, diante de toda a relevância da Banda Afro Afoxé, desempenhada em prol da cultura da nossa capital alagoana, executada pela homenageada, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2023, que **requer a concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**, a qual se destacou na área cultural, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

Relator:
VEREADOR CAL MOREIRA

Votos Favoráveis:
JOÃO CATUNDA
OLÍVIA TENÓRIO
EDUARDO CANUTO
BRIVALDO MARQUES

Votos contrários:
Abstenções:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77195737

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 08110005.

Parecer Nº: 58/2023
Processo Nº: 08110005.
Projeto de Decreto Legislativo nº: 127/2022
AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA
SENADOR AURÉLIO VIANA À SENHORA
MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à senhora Marly do Socorro Peixoto Vidinha**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha**. Esta comenda foi criada através do Decreto Legislativo 311 de 2003, a ser conferida às personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió

Segundo a propositura, a homenageada:

Natural do Pará, mudou-se para Maceió na década de 80. Durante a infância de seus filhos, em 1992, iniciou o curso de Magistério dando os primeiros passos em sua carreira na área da educação. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde formou-se em 2001. Na busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos, ainda em 2001, ingressou no curso de pós-graduação de Especialização em inspeção educacional, neste mesmo ano foi aprovada no concurso e passou a integrar o quadro da Secretaria Estadual de Educação, na área da inspeção educacional. Dois anos após, em 2003, Marly Vidinha foi aprovada em mais um concurso, passando a compor também o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED). Em 2010 Marly alçou outros voos e cursou doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade Nacional CUYO, Faculdade de Filosofia e Letras na Argentina, onde pesquisou sobre o Programa Geração saber e a educação em Alagoas. Atualmente Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e

Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Assim, em reconhecimento ao relevante trabalho executado na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, que **requer a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha**.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly Vidinha**, o qual se destacou na área de educação, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

Relator:

VEREADOR CAL MOREIRA

Votos Favoráveis:

JOÃO CATUNDA

OLÍVIA TENÓRIO

EDUARDO CANUTO

BRIVALDO MARQUES

Votos contrários:

Abstenções:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FA37DA21

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 08100015/2023.**

PARECER Nº 59/2023

PROCESSO Nº. 08100015/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2023

AUTORIA: Vereadora Teca Nela

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo - Comenda Vereador Otacílio Holanda ao Instituto Agda Bianco

RELATOR: Vereador Cal Moreira

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2023 QUE VISA CONCEDER COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA AO INSTITUTO AGDA BIANCO. PELO PROSSEGUIMENTO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 94/2023 em análise, de autoria da Vereadora Teca Nelma, dispõe sobre a concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda ao Instituto Agda Bianco, em reconhecimento pelo seu destaque e contribuição na área comercial do Município de Maceió-AL.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Vereador Otacílio Holanda ao Instituto Agda Bianco, pelos seus relevantes serviços em prol do desenvolvimento de Maceió em qualquer ramo da atividade comercial. (Decreto Legislativo nº 216 de 11/12/1998 – Institui a Comenda Vereador Otacílio Holanda).

De acordo com o Decreto Legislativo nº 216/1998, foi instituída por esta casa, a Comenda Vereador Otacílio Holanda destinada a agraciar personalidades da área política, comercial e industrial, além das entidades e instituições que tenham se destacado nesse campo.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento de Maceió, o qual conforme sua biografia, *in verbis*: O Instituto Agda Bianco é uma empresa de Massoterapia, fundada em 2018 e sediada na região da Ponta Verde. Sua criação foi idealizada por Agda Bianco, uma mulher negra, Terapeuta Holística, e Massoterapeuta, que também é mãe solteira de duas filhas. Uma delas é Erica Bianco, atual diretora executiva do Instituto. Ambas as filhas possuem formação acadêmica, sendo uma Mestra em Nutrição e a outra mestranda em Pedagogia, ambas pela UFAL (Universidade Federal de Alagoas). Agda, atua na área há mais de 30 anos, já formou mais de 4.000 Massoterapeutas em Alagoas, também é TOP #8 Mundial no Campeonato Internacional de Massoterapia, e TOP #1 Brasil, sendo a única mulher brasileira a participar.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 94/2023, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2023.

Relator:

VEREADOR CAL MOREIRA

Votos Favoráveis:

JOÃO CATUNDA

OLÍVIA TENÓRIO

EDUARDO CANUTO

BRIVALDO MARQUES

Votos contrários:

Abstenções:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7E676075

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 08080009/2023.**

PARECER Nº 60/2023

PROCESSO Nº. 08080009/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/2023

AUTORIA: Vereador Eduardo Canuto

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo - COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ PARA O SENHOR ANTONIO LUIZ MULHAZES FILHO

RELATOR: Vereador Cal Moreira

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/2023 QUE VISA CONCEDER A COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ PARA O SENHOR ANTONIO LUIZ MULHAZES FILHO. PELO PROSSEGUIMENTO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 93/2023 em análise, de autoria do Vereador Eduardo Canuto, o qual dispõe sobre a concessão da



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023.

Concede a Comenda Pierre Chalita à ilustre Banda Afro Afoxé, pelos serviços em prol da Cultura, prestados à cidade Maceió.

A Câmara de Vereadores de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA PIERRE CHALITA à ilustre BANDA AFRO AFOXÉ, pelos relevantes serviços prestados para o Município de Maceió, no âmbito artístico e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de junho de 2023.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

Como sabido, a COMENDA PIERRE CHALITA foi instituída pela Resolução nº 652, de 20 de outubro de 2010, e tem como escopo conferir a personalidades, entidades ou instituições, através de seus representantes, que se destacaram no âmbito artístico e cultural.

Destarte, o presente Projeto tem como fito prestar uma singela homenagem à ilustre Banda Afro Afoxé, grupo cultural fundado em 14 de setembro de 1993, no bairro do Trapiche, que a princípio se chamava grupo Afro Peloriente, vindo mais tarde, em 1994 adotar o nome Banda Afro Afoxé, hoje ligada ao movimento Afro Descendente de Alagoas.

Os trabalhos em Maceió se iniciaram com crianças e jovens das comunidade do Trapiche, se apresentado em quermesses, gincanas e em demais eventos do mencionado bairro.

De início a banda buscou trabalhar com inúmeros jovens que viviam na marginalidade, buscando ressocializá-los através da música.

Nesses quase 20 (vinte) anos de atividades, a Banda Afro Afoxé desempenhou um importante papel para os jovens mais carentes da comunidade do bairro Trapiche, não só de lá, mas de toda a cidade de Maceió, pois com o passar dos anos mais e mais jovens se juntavam ao grupo em busca de alimentar suas almas através da música, ocupando suas mentes e seu tempo ocioso com a cultura.

Diante de toda a relevância da Banda Afro Afoxé, desempenhada em prol da cultural de nossa bela Cidade, comprovado está o merecimento da digníssima comenda à ilustre Banda, e, assim, solicito aos meus pares a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de junho de 2023.


GABY RONALSA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Vereadora



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08140058 / 2023

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 95/2023

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : CONCEDE A COMENDA PIERRE CHALITA À ILUSTRE BANDA AFRO AFOXÉ, PELOS SERVIÇOS EM PROL DA CULTURA, PRESTADOS À CIDADE MACEIÓ.

DESPACHO

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 23 de agosto de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 23 de agosto de 2023 às 15h11.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 95 / 2023

AUTOS DE Nº: 08140058 / 2023

AUTORA: VEREADORA MARIA GABRIELLA MARTINS COELHO DA PAZ (PV)

EMENTA: CONCEDE A COMENDA PIERRE CHALITA À ILUSTRE BANDA AFRO AFOXÉ, PELOS SERVIÇOS EM PROL DA CULTURA, PRESTADOS À CIDADE MACEIÓ.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Gaby Ronalsa (PV) que dispõe sobre a *Concessão da Comenda Pierre Chalita à ilustre Banda Afro Afoxé, pelos serviços em prol da Cultura, prestados à cidade Maceió.*

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honrarias às personalidades e/ou entidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela autuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Como sabido, a Comenda Pierre Chalita foi instituída pela Resolução nº 652, de 20 de outubro de 2010, e tem como escopo conferir às personalidades, entidades ou instituições, através de seus representantes, que se destacaram no âmbito artístico e cultural.

Nos termos da “justificativa”, o presente Projeto de Lei tem como fito prestar uma singela homenagem à ilustre Banda Afro Afoxé, grupo cultural fundado em 14 (catorze) de setembro de 1993, no bairro do Trapiche, que a princípio se chamava grupo Afro Peloriente, vindo mais tarde, em 1994 adotar o nome Banda Afro Afoxé, hoje ligada ao movimento Afro Descendente de Alagoas.

Os trabalhos em Maceió se iniciaram com crianças e jovens das comunidades do Trapiche, se apresentado em quermesses, gincanas e em demais eventos do mencionado bairro. De início a banda buscou trabalhar com inúmeros jovens que viviam na marginalidade, buscando ressocializá-los através da música.

Nesses quase 20 (vinte) anos de atividades, a Banda Afro Afoxé desempenhou um importante papel para os jovens mais carentes da comunidade do bairro Trapiche, não só de lá, mas de toda a Cidade de Maceió, pois com o passar dos anos mais e mais



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

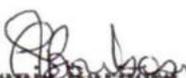
jovens se juntavam ao grupo em busca de alimentar suas aimas através da música, ocupando suas mentes e seu tempo ocioso com a cultura.

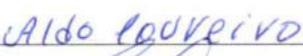
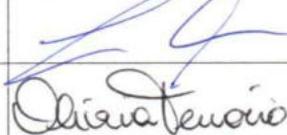
Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Lei. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de agosto de 2022.


Silvania Barbosa
Relatora

VEREADOR	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS
Fracisco Holanda Filho		
Aldo Loureiro		
Leonardo Dias		
Olivia Tenório		
Teca Nelma		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08140058 / 2023

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 95/2023

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : CONCEDE A COMENDA PIERRE CHALITA À ILUSTRE BANDA AFRO AFOXÉ, PELOS SERVIÇOS EM PROL DA CULTURA, PRESTADOS À CIDADE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Sylvania Barbosa

Maceió/AL, 05 de setembro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de setembro de 2023 às 13h21.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 08140058/2023.

PARECER

PROCESSO Nº 08140058/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/2023

INTERESSADA: VEREADORA GABY RONALSA

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Gaby Ronalsa (PV) que dispõe sobre a *Concessão da Comenda Pierre Chalita à ilustre Banda Afro Afoxé, pelos serviços em prol da Cultura, prestados à cidade Maceió.*

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honrarias às personalidades e/ou entidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Como sabido, a Comenda Pierre Chalita foi instituída pela Resolução nº 652, de 20 de outubro de 2010, e tem como escopo conferir às personalidades, entidades ou instituições, através de seus representantes, que se destacaram no âmbito artístico e cultural.

Nos termos da “justificativa”, o presente Projeto de Lei tem como fito prestar uma singela homenagem à ilustre Banda Afro Afoxé, grupo cultural fundado em 14 (catorze) de setembro de 1993, no bairro do Trapiche, que a princípio se chamava grupo Afro Peloriente, vindo mais tarde, em 1994 adotar o nome Banda Afro Afoxé, hoje ligada ao movimento Afro Descendente de Alagoas.

Os trabalhos em Maceió se iniciaram com crianças e jovens das comunidades do Trapiche, se apresentado em quermesses, gincanas e em demais eventos do mencionado bairro. De início a banda buscou trabalhar com inúmeros jovens que viviam na marginalidade, buscando ressocializá-los através da música.

Nesses quase 20 (vinte) anos de atividades, a Banda Afro Afoxé desempenhou um importante papel para os jovens mais carentes da comunidade do bairro Trapiche, não só de lá, mas de toda a Cidade de Maceió, pois com o passar dos anos mais e mais jovens se juntavam ao grupo em busca de alimentar suas almas através da música, ocupando suas mentes e seu tempo ocioso com a cultura.

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos

na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente proposição atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Lei. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de agosto de 2022.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Leonardo Dias

Aldo Loureiro

Olívia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC1459EA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/09/2023. Edição 6766

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08140058 / 2023

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 95/2023

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : CONCEDE A COMENDA PIERRE CHALITA À ILUSTRE BANDA AFRO AFOXÉ, PELOS SERVIÇOS EM PROL DA CULTURA, PRESTADOS À CIDADE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de setembro de 2023 às 09h40.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 57/2023

Processo Nº: 08140058

Projeto de Decreto Legislativo nº: 95/2023

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Gaby Ronalsa

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA PIERRE CHALITA À BANDA AFRO AFOXÉ

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2023, de iniciativa da Vereadora Gaby Ronalsa, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**, pelos serviços em prol da Cultura, prestados à cidade Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 438/2009 e será conferida a personalidades, entidades ou instituições, através de seus representantes, que se destacaram no âmbito artístico e cultural.

Segundo a propositura, a homenageada:

É um grupo cultural fundado em 14 de setembro de 1993, no bairro do Trapiche, que a princípio se chamava grupo Afro Peloriente, vindo mais tarde, em 1994 adotar o nome Banda Afro Afoxé, hoje ligada ao movimento Afro Descendente de Alagoas. De início a banda buscou trabalhar com inúmeros jovens que viviam na marginalidade, buscando ressocializá-los através da música. Nesses quase 20 (vinte) anos de atividades, a Banda Afro Afoxé desempenhou um importante papel para os jovens mais carentes da comunidade do bairro Trapiche, não só de lá, mas de toda a cidade de Maceió, pois com o passar dos anos mais e mais jovens se juntavam ao grupo em busca de alimentar suas almas através da música, ocupando suas mentes e seu tempo ocioso com a cultura.

Assim, diante de toda a relevância da Banda Afro Afoxé, desempenhada em prol da cultura da nossa capital alagoana, executado pela homenageada, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.



CÂMARA
Municipal de Maceió

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2023, que **requer a concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**, a qual se destacou na área cultural, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 57/2023

Processo Nº: 08140058

Projeto de Decreto Legislativo nº: 95/2023

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Gaby Ronalsa

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA PIERRE CHALITA À BANDA AFRO AFOXÉ

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2023, de iniciativa da Vereadora Gaby Ronalsa, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**, pelos serviços em prol da Cultura, prestados à cidade Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 438/2009 e será conferida a personalidades, entidades ou instituições, através de seus representantes, que se destacaram no âmbito artístico e cultural.

Segundo a propositura, a homenageada:

É um grupo cultural fundado em 14 de setembro de 1993, no bairro do Trapiche, que a princípio se chamava grupo Afro Peloriente, vindo mais tarde, em 1994 adotar o nome Banda Afro Afoxé, hoje ligada ao movimento Afro Descendente de Alagoas. De início a banda buscou trabalhar com inúmeros jovens que viviam na marginalidade, buscando ressocializá-los através da música. Nesses quase 20 (vinte) anos de atividades, a Banda Afro Afoxé desempenhou um importante papel para os jovens mais carentes da comunidade do bairro Trapiche, não só de lá, mas de toda a cidade de Maceió, pois com o passar dos anos mais e mais jovens se juntavam ao grupo em busca de alimentar suas almas através da música, ocupando suas mentes e seu tempo ocioso com a cultura.

Assim, diante de toda a relevância da Banda Afro Afoxé, desempenhada em prol da cultura da nossa capital alagoana, executado pela homenageada, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.



CÂMARA
Municipal de Maceió

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2023, que **requer a concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**, a qual se destacou na área cultural, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:626F73D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 08140058.

Parecer Nº: 57/2023
Processo Nº: 08140058.
Projeto de Decreto Legislativo nº: 95/2023
AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Gaby Ronalsa

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA
PIERRE CHALITA À BANDA AFRO AFOXÉ

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2023, de iniciativa da Vereadora Gaby Ronalsa, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**, pelos serviços em prol da Cultura, prestados à cidade Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 438/2009 e será conferida a personalidades, entidades ou instituições, através de seus representantes, que se destacaram no âmbito artístico e cultural.

Segundo a propositura, a homenageada:

É um grupo cultural fundado em 14 de setembro de 1993, no bairro do Trapiche, que a princípio se chamava grupo Afro Peloriente, vindo mais tarde, em 1994 adotar o nome Banda Afro Afoxé, hoje ligada ao movimento Afro Descendente de Alagoas. De início a banda buscou trabalhar com inúmeros jovens que viviam na marginalidade, buscando ressocializá-los através da música. Nesses quase 20 (vinte) anos de atividades, a Banda Afro Afoxé desempenhou um importante papel para os jovens mais carentes da comunidade do bairro Trapiche, não só de lá, mas de toda a cidade de Maceió, pois com o passar dos anos mais e mais jovens se juntavam ao grupo em busca de alimentar suas almas através da música, ocupando suas mentes e seu tempo ocioso com a cultura.

Assim, diante de toda a relevância da Banda Afro Afoxé, desempenhada em prol da cultura da nossa capital alagoana, executada pela homenageada, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2023, que **requer a concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Pierre Chalita à Banda Afro Afoxé**, a qual se destacou na área cultural, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

Relator:
VEREADOR CAL MOREIRA

Votos Favoráveis:
JOÃO CATUNDA
OLÍVIA TENÓRIO
EDUARDO CANUTO
BRIVALDO MARQUES

Votos contrários:
Abstenções:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77195737

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 08110005.

Parecer Nº: 58/2023
Processo Nº: 08110005.
Projeto de Decreto Legislativo nº: 127/2022
AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA
SENADOR AURÉLIO VIANA À SENHORA
MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à senhora Marly do Socorro Peixoto Vidinha**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Senador Aurélio Viana à Sra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha**. Esta comenda foi criada através do Decreto Legislativo 311 de 2003, a ser conferida às personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió

Segundo a propositura, a homenageada:

Natural do Pará, mudou-se para Maceió na década de 80. Durante a infância de seus filhos, em 1992, iniciou o curso de Magistério dando os primeiros passos em sua carreira na área da educação. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde formou-se em 2001. Na busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos, ainda em 2001, ingressou no curso de pós-graduação de Especialização em inspeção educacional, neste mesmo ano foi aprovada no concurso e passou a integrar o quadro da Secretaria Estadual de Educação, na área da inspeção educacional. Dois anos após, em 2003, Marly Vidinha foi aprovada em mais um concurso, passando a compor também o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED). Em 2010 Marly alçou outros voos e cursou doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade Nacional CUYO, Faculdade de Filosofia e Letras na Argentina, onde pesquisou sobre o Programa Geração saber e a educação em Alagoas. Atualmente Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e